

matrícula  
**76898**ficha  
**01**

São Paulo, 28 de maio de 1985

**IMÓVEL:** UM TERRENO à RUA R-DOIS, constituído pelo lote 3 da quadra 17 da Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área de 756,00m<sup>2</sup>, e tem principio no alinhamento marginal da rua R-Dois, no ponto em que o alinhamento é interceptado pela linha divisória lateral entre os lotes 2 e 3, ponto este distante 45,00m do ponto em que o alinhamento é interceptado pela linha divisória entre a quadra 17, lote 1 e o Espaço Livre F, desse ponto a divisa segue pelo alinhamento marginal Oeste da rua R-Dois em curva, defletindo ligeiramente à esquerda em direção geral Sudeste, na distancia de 26,00m, até o ponto em que o referido alinhamento é interceptado pela linha divisória lateral entre os lotes 3 e 4; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 4, na distancia de 28,00m, até encontrar a linha divisória dos fundos do lote 10, deflete a direita e segue em reta, confrontando com os fundos do lote 10, na distancia de 28,00m, até encontrar a linha divisória lateral entre os lotes 2 e 3, deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote 2, na distancia de 28,00m, até interceptar o alinhamento marginal da rua R-Dois, ponto em que principiou a presente descrição. -- (Contribuinte 171.189.0008-6).

**PROPRIETÁRIO:** JULIO SENTOAMORE, RG 2.701.208, casado, engenheiro, brasileiro, CPF 029.852.418/04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Grauna, nº 287.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 137.037 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

(Continua no verso)



matrícula

76898

ficha

01  
verso

A Escrevente Autorizada, 

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.1 em 28 de maio de 1985

Procede-se esta averbação para constar que a RUA R-DOIS denomina-se atualmente RUA DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA conforme recibos de impostos dos exercicios de 1978 e 1984,- ambos do contribuinte 171.189.0008-6, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, 

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.2 em 28 de maio de 1985

Procede-se esta averbação para constar que JULIO SENTOAMORE- é casado com MARIA DE LAS NIEVES RICO SENTOAMORE, conforme - certidão de 6 de janeiro de 1984, extraída do termo 29.091,- livro B-108, fls. 147. (de 8 de julho de 1971), subscrita pelo Escrevente Autorizado, Ivo Velloso de Oliveira, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital.

A Escrevente Autorizada, 

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.3 em 28 de maio de 1985

Procede-se esta averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.4, para constar que o atual estado civil de JULIO SENTOAMORE e MARIA DE LAS NIEVES RICO SENTOAMORE é o de-

(Continua na ficha 02)



matrícula  
**76898**

folha  
**02**

São Paulo, 28 de maio de 1985

separados consensualmente, conforme sentença proferida em 13 de dezembro de 1983, pelo M. Juiz de Direito, Dr. Regis de - Castilho Barbosa, da 8ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, que transitou em julgado, em 29 de dezembro de 1983, passando a separanda a usar o seu nome de solteira, ou seja, MARIA DE LAS NIEVES FRANCISCA RICO LOPES.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.4 em 28 de maio de 1985

Conforme formal de partilha expedido em 24 de setembro de .. 1984, por João Freitas Almeida, Escrivão Diretor e assinado pelo M. Juiz de Direito, Dr. Regis de Castilho Barbosa, da - 8ª Vara ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 2037/83), de separação consensual do casal JULIO SENTOAMORE e MARIA DE LAS NIEVES RICO -- SENTOAMORE, verifica-se que, nos termos da sentença de 13 de dezembro de 1983, transitada em julgado em 29 de dezembro de 1983, o imóvel, avaliado em G\$ 999.505, foi partilhado em comum a: JULIO SENTOAMORE, já qualificado, e MARIA DE LAS NIEVES RICO SENTOAMORE, que voltou a usar o seu nome de solteira, MARIA DE LAS NIEVES FRANCISCA RICO LOPES, brasileira, do comércio, RG 3.622.637, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Campo Verde, nº 469, CPF 029.852.418/04.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua no verso -



matrícula

76898

ficha

02  
verso

R.05 em 26 de setembro de 1990

Por escritura datada de 15 de dezembro de 1989, do 26º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1219, fls.238), os adquirentes pelo R.04, JULIO SENTOAMORE, separado consensualmente, e, MARIA DE LAS NIEVES FRANCISCA RICO LOPES, brasileira, separada consensualmente, já qualificados, residentes e domicilia dos nesta Capital à Rua Grauna, 287 e Rua Bandeira Paulista, nº 510, 4º andar, representados por Jorge Shahini, RG número-6.148.675, e CPF 045.800.938-52, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a MARCO BARONI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Europa, nº 110, CGC 56.274.491/0001-13, representada por Marco Oneda Baroni, RG 2.827.841 e CPF 374.353.538-68, pelo valor de Ncz\$250.000,00.

O Escrevente Autorizado,



Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 176.860 - Rolo nº 3.142

R.6 em 08 de outubro de 1.993

Por escritura de 10 de setembro de 1.993, do 9º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 5.717, fls.110), a adquirente pelo R.5, MARCO BARONI CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Estados Unidos, nº 198, representada por Marco Oneda Baroni, já qualificados, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita à MEGA PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Demostenes, nº 733, CGC 54.583.372/0001-17, representada por Elinton de Pinho Previato, RG nº 8.961.001, - CPF 044.756.488-90 e Nelson Jesus Petrella, RG nº 4.881.917,

- continua na ficha 03 -



matrícula

76.898

ficha

03

São Paulo, 08 de outubro de 1993

CPF 290.784.078-91, pelo valor de CR\$1.395.466,00. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 716.670, Série C, expedida em 26 de julho de 1.993, pelo INSS, Região Fiscal Centro, desta Capital, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 003864, expedida em 16 de agosto de 1.993.

A Escrevente Autorizada,

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 221.789 rolo nº 3.885

R.7 em 15 de dezembro de 1993

Por requerimento datado de 02 de dezembro de 1993, acompanhado de memorial descrito e demais documentos enumerados no artigo nº 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 55.815 de 08 de março de 1965 a adquirente pelo R.6, MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Marcelo Visconde Cândia e Elinton de Pinho Previato, RGs números-11.000.555 e 8.961.001, CPFs 074.022.268-67 e 044.756.488-90, PROMOVEU a INCORPORAÇÃO de CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", a ser construído no terreno objeto da presente matrícula, e que receberá o nº 95 da RUA DE SEMBARGADOR DALMO DO VALE NOGUEIRA, e conterà a área total de construção de 3.251,84m<sup>2</sup>, contendo 1 bloco de 23 pavimentos, com 22 unidades, com apartamento para zelador, equipamentos sociais, com garagem exclusiva e ático, 2 subsolos, 54 vagas indeterminadas, sendo 28 no 2º subsolo e 26 no 1º subsolo, pavimento térreo, andares tipos/pavimentos tipos e barrilete, -

(continua no verso)



matrícula

76 898

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

nos termos do ALVARÁ DE CONSTRUÇÕES nº 400119090, expedido em 15 de setembro de 1990, pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta Capital, que assim se descreve: 2º SUBSOLO: Contém área comum destinada à garagem coletiva, com capacidade para 28 vagas, para guarda de 28 ... automóveis, em locais individuais e indeterminados, com manobras a serem efetuadas com auxílio de manobrista; hall, 2 poços de elevadores, depósito, escada de acesso ao 1º subsolo; rampa de acesso ao 1º subsolo; 1º SUBSOLO: Contém área comum destinada à garagem coletiva, com capacidade para 26 vagas, para guarda de 26 automóveis, em locais individuais e indeterminados, com manobras a serem efetuadas com auxílio de manobrista, hall, 2 poços de elevadores, escada de acesso ao 2º subsolo e ao pavimento térreo, rampa de acesso ao 2º subsolo e ao pavimento térreo; PAVIMENTO TÉRREO: Contém portaria, ... hall, lavanderia coletiva, vestiário com 2 W.Cs, apartamento de zelador, coffee shop, cozinha, W.C., depósito, 2 poços de elevadores, 2 W.Cs, escada de acesso aos pavimentos superiores e inferiores, piscina com deck, jardins; ANDARES-TIPO/PAVIMENTOS-TIPO: - DO 1º ao 22º ANDARES também designados, como do 4º ao 25º pavimentos, contendo a cada 2 andares/pavimentos, 2 apartamentos-duplex, contendo ainda, cada um dos andares retro citados, hall, duto de ventilação, escada de acesso aos pavimentos inferiores e superiores, sendo que os apartamentos duplex estão designados no projeto da Prefeitura, como tipo inferior e tipo superior; ÁTICO: - Contém casa de máquinas, -- hall, duto de ventilação, escada de acesso aos pavimentos inferiores e superiores, duas caixas d'água; BARRILETE: - Contém duto de ventilação, escada de acesso aos pavimentos inferior

(continua na ficha 04)



matrícula

76 898

folha

04

São Paulo, 15 de dezembro de 1993

res e laje de segurança. O EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, abrangerá - duas partes distintas, a saber:- A) PARTES COMUNS:- São aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591 e constantes da inclusa minuta de "Convenção de Condomínio" e muito especialmente as garagens localizadas no 1º e 2º subsolos do edifício, com capacidade para estacionamento e guarda de 54 automóveis de passeio, em 54 vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista, das quais 44 vinculadas aos apartamentos e 10 destinadas aos visitantes. B) PARTES EXCLUSIVAS:- São aquelas .. compreendidas pelas chamadas "unidades autônomas", a saber:-- No 1º e 2º andares os apartamentos nºs 11 e 12; no 3º e 4º andares os apartamentos nºs 21 e 22; no 5º e 6º andares os apartamentos nºs 31 e 32; no 7º e 8º andares os apartamentos nºs 41 e 42; no 9º e 10º andares os apartamentos nºs 51 e 52; no 11º e 12º andares os apartamentos nºs 61 e 62; no 13º e 14º andares os apartamentos nºs 71 e 72, no 15º e 16º andares os apartamentos nºs 81 e 82; no 17º e 18º andares os apartamentos nºs 91 e 92; no 19º e 20º andares os apartamentos nºs 101 e 102; no 21º e 22º andares os apartamentos nºs 111 e 112. A CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPOS DUPLEX - do 1º ao 22º ANDARES CONTERÁ:- a área útil de 67,67m<sup>2</sup>, a área comum de 127,76m<sup>2</sup>, a área total de 195,43m<sup>2</sup> e a fração ideal de terreno de 4,5455% bem como o direito ao uso de 2 vagas na garagem em locais indeterminados. A presente incorporação está sujeita ao regime de carência. Fica fazendo parte integrante desta matrícula a ficha auxiliar anexa. Tendo sido atribuído ao empreendimento o valor de CR\$208.518.860,00, para efeitos fiscais.

(continua no verso)



matrícula

76 898

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 224.294 - rolo nº 3.928

R.8 em 07 de janeiro de 1994

Por instrumento particular datado de 23 de dezembro de 1993, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R.6, MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Marcelo Visconde Candia e Nelson Jesus-Petrella adiante qualificados, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, CGC 60.746.948/0001-12, representado por Aparecida de Fátima M. Silva e Dirce Fernandes de Oliveira, para garantia da dívida no valor de CR\$352.213.950,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário, denominado EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, cuja características são os constantes da incorporação objeto do R.7, desta matrícula, e que desde já se incorpora a presente garantia, e que será entregue as devidoras por meio de 19 parcelas mensais, em função do andamento da obra prevista no cronograma que rubricado será colocada a disposição da devedora, sendo a primeira no dia 23 de dezembro de 1993. Em decorrência da abertura do crédito ora contratado, a devedora pagará ao credor, sobre o saldo devedor liberado, juros à taxa nominal de 10,00% ao ano, correspondentes à taxa efetiva de 10,47% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais. A dívida reajustada monetariamente será paga em 23 de dezembro de 1995, sendo que não ocorrendo a referida liquidação, será automaticamente apurado o saldo-devedor, para fim de retorno do capital, mutuado em 60 meses em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Siste-

(continua na ficha 05)



matrícula

76.898

folha

05

São Paulo, 07 de janeiro de 1994

ma de Amortização TP, nelas incluídos as mesmas taxas de juros e demais encargos mencionados, sendo que a primeira prestação vencer-se-á em 23 de janeiro de 1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Comparecem como intervenientes fiadores, ELINTON DE PINHO PREVIATO, engenheiro civil, RG nº... 8.961.001-SP e CPF 044.756.488-90 e s/m SONIA ESPARRE PREVIA TO, publicitária, RG 9.394.248-SP e CPF 151.820.448-10, casa dos sob o regime da comunhão de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 7.911, do 11º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes à Alameda Jaú, nº 1.167, - apto 12; MARCELO VISCONTE CANDIA, engenheiro civil, RG nº... 11.000.555-SP e CPF 074.022.268-67 e s/m FLAVIA MARIA TORRES CANDIA, empresária, RG 10.237.393-0-SP e CPF 094.110.818-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, residentes à Rua Rita Joana de Souza nº 68; SERGIO ANTONIO DE PINHO PREVIATO, engenheiro, RG 8.961.000/-SP e CPF 033.566.068-16 e s/m MARIA DE LOURDES MOTTA RAMOS - PREVIATO, química, RG 6.744.150-SP e CPF 012.428.538-47, casados pelo regime da comunhão de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o nº 8.286, no 7º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, residentes à Rua Giovanni Gronchi nº 6.675, apto 8D, e NELSON JESUS PETRELLA, divorciado, engenheiro civil, RG 4.881.917-SP e CPF 290.784.078-91, residente à Rua Joaquim Guarani, nº 151, apto 64; sendo todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.

(continua no verso)



matricula

76.898

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 225.215 rolo nº 3.946

Av.9 em 18 de março de 1996

**CONSOLIDAÇÃO DE DIVIDA**

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 22 de dezembro de 1.995, na forma da Lei 4.380/64, as partes contratantes, de um lado, o credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Carlos Roberto Ferreira da Silva e Maria José de Oliveira, e de outro lado, como devedora, MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, representada por Marcelo Visconte Candia e Nelson Jesus Petrella, de comum acordo retificaram, ratificaram e consolidaram a dívida hipotecária objeto do R.8, desta matrícula, para constar que foi incorporado ao saldo devedor, a importância de R\$62.957,87, referente aos encargos vencidos em 23 de outubro de 1.995 a 23 de dezembro de 1.995, acrescidas de correção monetária, juros contratuais e mora, em virtude do que o total do débito passou a perfazer R\$2.053.640,44, sendo que as prestações de amortização e juros serão reajustados da forma estabelecida no contrato celebrado em 23 de dezembro de 1.993 e que fica excluída da fiança a Sra. FLAVIA MARIA TORRES CANDIA. As partes contratantes ratificam expressamente todos os demais termos, cláusulas e condições daquele contrato, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento. Comparecendo ainda como Intervenientes

- continua na ficha 06 -



matrícula

76.898

ficha

06

São Paulo, 18 de março de 1996

Fiadores: ELINTON DE PINHO PREVIATO e sua mulher SONIA ESPARRE PREVIATO, MARCELO VISCONTE CANDIA, separado judicialmente, SERGIO ANTONIO DE PINHO PREVIATO e sua mulher MARIA DE LOURDES MOTTA RAMOS PREVIATO, e NELSON JESUS PETRELLA, divorciado, todos já qualificados.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 252.108

Av.10 em 18 de março de 1996

#### RETIFICAÇÃO

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 22 de dezembro de 1995, na forma da Lei 4.380/64, para constar que as partes contratantes, de um lado, o credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Carlos Roberto Ferreira da Silva e Maria José de Oliveira, e de outro lado, a devedora MEGA PROCENJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, representada por Marcelo Visconde Candida e Nelson Jesus Petrella, já identificados, e ainda os intervenientes fiadores ELINTON DE PINHO PREVIATO e sua mulher SONIA ESPARRE PREVIATO, MARCELO VISCONTE CANDIA, separada judicialmente, SERGIO ANTONIO DE PINHO PREVIATO e sua mulher MARIA DE LOURDES MOTTA RAMOS PREVIATTO, e NELSON JESUS PETRELLA, divorciado, todos já qualificados, de comum acôrdo, editaram, modificaram e ratificaram o instrumento particular que deu origem ao R.8 e Av.9, desta matrícula,

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

para constar que a data do vencimento da dívida hipotecária será em 23 de janeiro de 1996, a data do vencimento da primeira prestação será em 23 de fevereiro de 1996, prazo de reembolso da dívida será de 120 meses, prazo máximo de reembolso da dívida será de 60 meses, valor da taxa de cobrança mensal na data deste instrumento será de R\$9,33. As prestações e acessórios e a razão de progressão serão reajustadas na data do vencimento do encargo mensal, mediante aplicação do mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor. Taxa de Remuneração nominal e efetiva (dívida individualizada) 12,28% ao ano e 13,00% ao ano, taxa de juros nominal e efetiva 10,00% ao ano e 10,47% ao ano, comissão de concessão de crédito nominal e efetiva 2,28% ao ano e 2,30% ao ano, Taxa de Remuneração nominal e efetiva (dívida individualizada) 16,67% ao ano e 18,00% ao ano, taxa de juros nominal e efetiva 10,00% ao ano e 10,47% ao ano, comissão de concessão de crédito nominal e efetiva 6,67% ao ano e 6,88% ao ano, constando do instrumento, outras condições.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 252.109

Av.11 em 20 de Setembro de 1999

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, nos termos do que dispõe o artigo 167, II e artigo 251, inciso I, da Lei

- continua na ficha 7 -



matrícula  
76.898ficha  
07

São Paulo, 20 de Setembro de 1999

8.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, na qualidade de credor da MEGA PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10, desta matrícula, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 92, Tipo Duplex que situar-se-á nos 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT. (em construção)

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.12 em 20 de Setembro de 1999

#### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Pelo instrumento particular datado de 26 de fevereiro de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.6, MEGA PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, já identificados, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 92, Tipo Duplex, que situar-se-á no 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção por venda feita, a HENRIQUE AUGUSTO MARVAO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG 11 686 959-8-SP e CPF 065 270.928-14, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jenquara, nº 106, pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) Consta declarado no título que o imóvel não faz parte do ativo permanente da vendedora

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

07

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.13 em 20 de Setembro de 1999

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o proprietário pelo R.12, HENRIQUE AUGUSTO MARVAO FILHO, solteiro, maior, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 92, Tipo Duplex, em construção ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, CGC 60.746.948/0001-12, representado por Risaldo de Souza Pinheiro e Luiz Paulo Marzura, para garantia da dívida no valor de R\$83.975,00(oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.126,31 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de março de 1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o Imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 307.045

Av.14 em 22 de Maio de 2000

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei

- continua na ficha 8 -



matrícula  
76.898ficha  
08

São Paulo, 22 de Maio de 2000

6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Luiz Paulo Marzura e Zacarias Sebastião da Silva, na qualidade de credor da MEGA PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo recebido parcialmente o seu crédito, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 72, tipo duplex que situar-se-á no 13º e 14º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, (em construção).

A Escrevente Autorizada, Sueley de Menezes Carvalho Palma  
Sueley de Menezes Carvalho Palma

R.15 em 22 de Maio de 2000

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Pelo instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 1996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.8, MEGA PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, já identificados, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 72, TIPO DUPLEX que situar-se-á no 13º e 14º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita, a PAULO AFFONSO FERREIRA NEVES, RG 18.112.004-0/SP, CPF 073.558.686-88, e sua mulher CLAUDIA MACHADO RIBEIRO CONRADO, RG 11.151.562-2/SP, CPF 181.289.698-03, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Morumbi nº 3636, pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Do título consta que a vendedora, declarou que o imóvel objeto deste registro não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e do

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

08

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Decreto 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS, de 25.01.93.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.16 em 22 de Maio de 2000

### **HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.15, PAULO AFFONSO FERREIRA NEVES e sua mulher CLAUDIA MACHADO RIBEIRO CONRADO, já qualificados, **deram em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 72, TIPO DUPLEX que situar-se-a no 13º e 14º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção,** ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Luiz Paulo Marzura e Zacarias Sebastião da Silva, para garantia da dívida no valor de R\$83.975,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.126,31 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de março de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

- continua na ficha 9 -



matrícula  
76.898

folha  
09

São Paulo,

22 de Maio de 2000

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 320.165

R.17 em 12 de Fevereiro de 2001

### ARREMATAÇÃO

Pela CARTA DE ARREMATAÇÃO EXTRAJUDICIAL expedida em 27 de outubro de 2.000, com fundamento no Decreto Lei 70 de 21 de novembro de 1966, verifica-se que, a FRAÇÃO IDEAL pertencente ao proprietário pelo R.12, HENRIQUE AUGUSTO MARVAO FILHO, solteiro, maior, já qualificado, correspondente a 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 92, Tipo Duplex, que situar-se-á no 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, foi arrematada pelo BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Willian Souza da Cruz e Kleber Abel Simão, pelo valor de R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.18 em 12 de Fevereiro de 2001

### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da carta de arrematação

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha


09

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

extrajudicial referida no registro anterior, para constar que, **FICA CANCELADA a hipoteca objeto do R.13,** desta matrícula, por confusão, nos termos do artigo 1049 do Código Civil Brasileiro, que grava a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 92, Tipo Duplex, em construção, em virtude de ter sido arrematada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Willian Souza da Cruz e Kleber Abel Simão.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

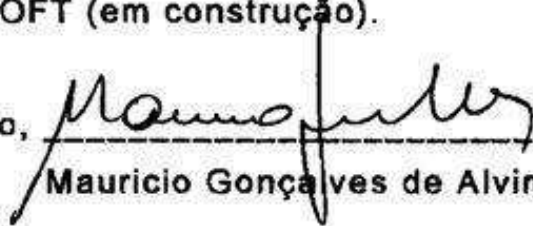
Microfilme - Protocolo nº 335.104

Av.19 em 2 de Julho de 2001

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Do instrumento particular referido no R.21, consta que o credor BANCO BRADECO S/A, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10,** ficando desligado da referida garantia, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 51 tipo Duplex, que situar-se-á no 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT (em construção).

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_



Mauricio Gonçalves de Alvim

- continua na ficha 10 -



matricula

76.898

ficha

10

São Paulo,

2 de Julho de 2001

Av.20 em 2 de Julho de 2001

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Do instrumento particular referido no registro seguinte, consta que a proprietária pelo R.6. MEGA PROCEMJ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme prova o instrumento particular de alteração contratual de 01 de setembro de 1.994, devidamente registrado sob o nº 135 355/94-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

O Escrevente Autorizado,

  
Mauricio Gonçalves de Alvim

R.21 em 2 de Julho de 2001

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL**

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1 996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 51, tipo duplex, que situar-se-á no 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a MONICA SELLMEISTER DE OLIVEIRA BUENO, brasileira, solteira maior

- continua no verso -



matricula

76.898

ficha

10

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

administradora de empresas, RG 7.646.520-SP, CPF 069.198.068-35, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Doutor Alberto Penteado nº 809, pelo valor de R\$125.000,00. Do título consta que a vendedora declarou sob as penas da Lei Civil e Penal, que o imóvel deste registro não pertence ao ativo permanente da empresa, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081/79, com as alterações do Decreto 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS, de 25/01/93.

O Escrevente Autorizado,

  
Mauricio Gonçalves de Alvim

R.22 em 2 de Julho de 2001

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 51 tipo duplex, que situar-se-á no 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$82.575,00, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo

- continua na ficha 11 -



matrícula

76.898

folha

11

São Paulo,

2 de Junho de 2001

de R\$1.108,03, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de março de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

O Escrevente Autorizado,

  
Mauricio Gonçalves de AlvimMicrofilme: Protocolo número 342.445

R.23 em 21 de Fevereiro de 2002

**ARREMATACÃO**

Pela CARTA DE ARREMATACÃO EXTRAJUDICIAL expedida em 30 de janeiro de 2001, com fundamento no Decreto Lei 70 de 21 de novembro de 1966, a FRAÇÃO IDEAL pertencente aos proprietários pelo R.15. PAULO AFFONSO FERREIRA NEVES e sua mulher CLAUDIA MACHADO RIBEIRO CONRADO, já qualificados, correspondente a 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 72, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 13º e 14º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, FOI ARREMATADA pelo BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Kleber Abel Simão e Willian Souza da Cruz, pelo valor de R\$61.600,00.

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

11

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.24 em 21 de Fevereiro de 2002

### **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista da Carta de Arrematação extrajudicial referida no registro anterior, para constar que FICA CANCELADA a hipoteca objeto do R.16 desta matrícula, por confusão, nos termos do artigo 1.049 do Código Civil Brasileiro, que grava a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 72, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 13º e 14º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em virtude de ter sido arrematada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 353.767

Av.25 em 29 de Maio de 2002

### **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, consta que, o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por Maria José de  
- continua na ficha 12 -



matrícula

76.898

folha

12

São Paulo

29 de Maio de 2002

Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada no R.8, Av.9 e Av.10, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 91 - TIPO DUPLEX, que situar-se-á no 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT (em construção).

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely Menezes Carvalho*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.26 em 29 de Maio de 2002

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 91, TIPO DUPLEX, que situar-se-á no 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT (em construção), por venda feita a SERGIO LUIZ ABUJABRA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 9.820.325/SP, CPF 126.297.918-82, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Teixeira Silva, nº 328, Bloco 2, apto 51, pelo valor de R\$125.000,00. Consta do título que a vendedora declara sob as penas da Lei Civil e Penal, que o imóvel objeto da presente venda não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e do Departamento da Receita

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

12

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Federal, tudo conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25 de janeiro de 1993.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

R.27 em 29 de Maio de 2002

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 91, TIPO DUPLEX, que situar-se-á no 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT (em construção) ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, representada por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$85.668,11 que será amortizado por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.148,41 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas no mês subsequente e no dia correspondente ao da assinatura do contrato, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

- continua na ficha 13 -



matrícula

76.898

ficha

13

São Paulo,

29 de Maio de 2002

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 358.929

Av.28 em 24 de Janeiro de 2003

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, o credor, BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10 desta matrícula, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 112, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 21º e 22º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.29 em 24 de Janeiro de 2003

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiram a fração ideal de

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

13

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 112, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 21º e 22º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita à VALERIA PIRANI, brasileira, divorciada, administradora, RG 2.665.784-SP e CPF 220.828.918-87, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Manoel de Goes, nº 106, pelo valor de R\$125.000,00. Consta do título que a vendedora declarou, sob as penas da Lei civil e penal, que o imóvel objeto do presente instrumento não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25.01.93.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.30 em 24 de Janeiro de 2003

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 112, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 21º e 22º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, representado por Naria Marcia P. M. Costa, José da Silva Aguiar e Maria José de Oliveira, para garantia da dívida no valor de R\$84.975,00, que será amortizada por

- continua na ficha 14 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

78.898

ficha

14

São Paulo,

24 de Janeiro de 2003

meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.139,36 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 28 de março de 1.998, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 371.467

Av.31 em 18 de Fevereiro de 2003

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, o credor, BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10 desta matrícula, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 22, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

14

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.32 em 18 de Fevereiro de 2003

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 22, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a ROSELI MOREIRA, brasileira, solteira, maior, comissária de bordo, RG 15.105.013/SP, CPF 072.602.288-81, residente e domiciliada na Rua Alfeu Tavares nº 331, em São Bernardo do Campo, neste Estado, pelo valor de R\$125.000,00; sendo que parte do valor da venda do imóvel a ser construído, correspondente a quantia de R\$20.919,00, foi paga com os recursos do FGTS. Consta do título que a vendedora declarou, sob as penas da Lei civil e penal, que o imóvel objeto do presente instrumento não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25.01.93.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 15 -



matrícula

76.898

ficha

15

São Paulo,

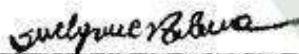
18 de Fevereiro de 2003

R.33 em 18 de Fevereiro de 2003

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 22, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF nº 60.746.948/0001-12, representado por José da Silva Aguiar e João Messias da Silva, para garantia da dívida no valor de R\$63.556,00, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$859,74 o valor total da prestação inicial, vencendo-se mesma em 28 de março de 1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 373.324

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

15

verso

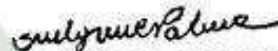
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.34 em 18 de Fevereiro de 2003

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, o credor, BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10 desta matrícula, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 81, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 15º e 16º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_



Suely de Menezes Carvalho Palma

R.35 em 18 de Fevereiro de 2003

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 81, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 15º e 16º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a PAULO EDUARDO FALCO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG 9.169.527-SP, CPF 076.969.288-56, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vig. João Alvares, 61, pelo valor de R\$125.000,00. Consta declarado no título

- continua na ficha 16 -



matrícula

76.898

ficha

16

São Paulo,

18 de Fevereiro de 2003

pela vendedora, que o imóvel objeto desta matrícula não pertence ao seu ativo permanente, razão porque deixa de apresentar as CND do INSS e do Departamento da Receita Federal, conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25.01.93.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.36 em 18 de Fevereiro de 2003

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 81, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 15º e 16º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado por Selma Aparecida Alcantara Romão e José João Bertolazzo, para garantia da dívida no valor de R\$83.975,00, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.126,37 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de março de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

16

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

foi avaliado em R\$125.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 373.323

Av.37 em 30 de julho de 2003

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

À vista do instrumento particular referido no registro seguinte, o credor BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10, desta matrícula, ficando desligado da referida garantia hipotecária, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 11, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 1º e 2º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção.

O Escrevente Autorizado, *Sérgio Dias dos Santos*

Sérgio Dias dos Santos

R.38 em 30 de julho de 2003

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Pelo instrumento particular de 19 de abril de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária pelo R.6, MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada  
- continua na ficha 17 -



matrícula

76.898

ficha

17

São Paulo,

30 de Julho de 2003

por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 11, tipo duplex, à localizar-se no 1º e 2º andares e duas vagas na garagem em locais indeterminados, do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita, a ROGERIO MATOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, estilista, RG 4.492.491-SP, CPF 285.385.878/20, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Nhambiquaras nºs 51/55, pelo valor de R\$125.000,00. Consta do título que a vendedora declarou, sob as penas da Lei Civil e Penal, que o imóvel objeto deste registro não pertence ao ativo permanente da empresa, razão pela porque deixa de apresentar a CND do INSS e do Departamento da Receita Federal, tudo conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, bem como as alterações do Decreto 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS, de 25 de janeiro de 1.993.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

R.39 em 30 de julho de 2003

**HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 11, tipo duplex, à localizar-se no 1º e 2º andares e duas vagas na garagem em locais indeterminados, do EDIFÍCIO SUMMIT

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

17

VOTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LOFT, em construção, ao BANCO BRADESCO S/A, CGC/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco -SP, representado por Nária Marcia P. M. Costa, José da Silva Aguiar e Maria José de Oliveira, para garantia da dívida no valor de R\$80.954,59, destinada a aquisição da fração ideal do terreno e construção da referida unidade. O empréstimo será liberado em parcelas na forma do instrumento, e será amortizado por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.036,87, o valor total da prestação inicial, sendo que, o encargo mensal a ser pago na fase de amortização do financiamento corresponde a somatória da prestação de amortização e juros, prêmios de seguro e vencerá no mês subsequente ao crédito da última parcela, no dia correspondente ao da data da assinatura do contrato; constando do instrumento multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 380.893

Av.40 em 22 de agosto de 2003

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**À vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, fica

- continua na ficha 18 -



matrícula

76.898

folha

18

**CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA mencionada no R.8, Av.9 e Av.10, e desligada da referida garantia, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 101, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 19º e 20º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em razão da autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.41 em 22 de agosto de 2003

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pelo instrumento particular de 17 de maio de 1996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 101, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 19º e 20º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a RICARDO TERPINS, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG 28.223.476-7-SP, CPF 260.402.868-90, residente e domiciliado na Rua Arthur de Azevedo, nº 437, nesta Capital, pelo valor de R\$85.000,00. Consta declarado no título pela vendedora, que o imóvel desta matrícula não pertence ao seu ativo permanente, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e do Departamento da Receita Federal, conforme dispõe do inciso III do

- continua no verso -



matrícula  
76.898

ficha  
18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25 de janeiro de 1993.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.42 em 22 de agosto de 2003

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento 101 tipo duplex, a localizar-se nos 19º e 20º andares e duas vagas de garagem em locais indeterminados do Edifício Summit Loft, ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$643,04 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 17 de junho de 1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$106.000,00.

- continua na ficha 19 -



matrícula  
7.6.898

ficha  
19

São Paulo,

22 de Agosto de 2003

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 381.316

Av.43 em 27 de outubro de 2003

### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 12 de setembro de 2003, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.42, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria Aparecida Lisboa Rocha e Rosa de Fatima Mariano.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 385.932

Av.44 em 19 de abril de 2004

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

À vista do instrumento particular referido no registro seguinte, fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA mencionada no R.8, Av.9 e Av.10, e desligada da referida garantia, a fração ideal de 4,5455% que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 102 TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 19º e 20º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção,

- continua no verso -



matrícula  
76.898

ficha  
19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.45 em 19 de abril de 2004

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Pelo instrumento particular de 17 de maio de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 102, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 19º e 20º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a MARCELO TERPINS, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG 28.223.475-5/SP, CPF 212.795.698-24, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Jesuino Arruda nº 676, pelo valor de R\$85.000,00. Consta declarado no título pela vendedora, que o imóvel objeto deste registro, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Decreto 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25 de janeiro de 1.993.

- continua na ficha 20 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

20

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

19 de Abril de 2004

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.46 em 19 de abril de 2004

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 102 tipo duplex, a localizar-se-á nos 19º e 20º andares e duas vagas de garagem em locais indeterminados do Edifício Summit Lotf, ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$643,04 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 17 de junho de 1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$106.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 392.531

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

20

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.47 em 17 de maio de 2005

**CASAMENTO**

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o proprietário pelo R.41, RICARDO TERPINS em 20 de setembro de 2003, casou com NICOLE MATTAR HADDAD, pelo regime da completa separação de bens, passando a contraente a assinar NICOLE MATTAR HADDAD TERPINS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 028257, folhas 070 do Livro B-96, expedida na mesma data, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, tendo sido a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.311, neste Registro.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.48 em 17 de maio de 2005

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pela escritura de 26 de abril de 2005, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2431, página 281), o proprietário pelo R.41, RICARDO TERPINS, administrador, já qualificado, casado sob o regime da completa separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, com NICOLE MATTAR HADDAD TERPINS, brasileira, advogada, RG 28.395.902-2/SP, CPF 295.891.078-42, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Desembargador Damo do Valle Nogueira nº 95, apto 101,  
- continua na ficha 21 -



matrícula  
76.898ficha  
21

transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 101, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 19º e 20º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a ANGÉLICA LINS MARQUEZI, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 32.995.643-SP, CPF 674.202.739-87, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Henrique Martins nº 508, pelo valor de R\$70.000,00. Venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 13 de abril de 2005, não registrado.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 412.253

R.49 em 6 de março de 2006

### **PENHORA DE FRAÇÃO IDEAL**

Pelo MANDADO expedido em 16 de novembro de 2.005, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Capital, nos Autos da Ação de Execução (Processo nº 011.04.014381-2), que o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, move em face da proprietária pelo R.21, MONICA SELLMEISTER DE OLIVEIRA BUENO, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Desembargador Dalmo do Vale Nogueira nº 95, apto 51, Morumbi, já qualificada, verifica-se que, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder o Registro da PENHORA da fração Ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº

- continua no verso -



matrícula  
76.898

ficha  
21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

51. tipo duplex, que situar-se-á no 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção; ficando nomeada como fiel depositária, SIRLENE M. ALVES SANTOS, RG 19.281.823; dando-se à causa o valor de R\$24.652,84.

A Escrevente Autorizada, *Suely Menezes Carvalho*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 427.231

Av.50 em 7 de Fevereiro de 2007

#### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 15 de janeiro de 2007, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.22 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Zacarias Sebastião da Silva e Eloneida Alves do Nascimento.

A Escrevente Autorizada, *Suely Menezes Carvalho*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 446.173

Av.51 em 26 de Março de 2007

#### CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo MANDADO expedido em 22 de fevereiro de 2007, pelo Cartório da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI de Pinheiros, desta Capital, extraído

- continua na ficha 22 -



matrícula

76.898

ficha

22

São Paulo,

26 de março de 2007

dos Autos da Ação de Execução, (Processo nº 011.04.014381-2), verifica-se que nos termos da sentença que julgou extinto o processo nos termos do artigo 794, I do CPC, publicada em 19.01.2007, transitada em julgado em 05.02.2007, **foi determinado ao Oficial desta Serventia, proceder o CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.49 desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 448.573

Av.52 em 30 de Maio de 2007

### **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, **fica cancelada parcialmente a hipoteca objeto do R.8, Av.9 e Av.10 desta matrícula**, e desligada da referida garantia, a fração ideal de 4,5455%, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 21, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

22

verso

R.53 em 30 de Maio de 2007

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Pelo instrumento particular de 28 de fevereiro de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, **MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 21, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita à LAIS DOS SANTOS TRUJILLO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 11.220.191-SP, CPF 021.521.338-62, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pascal, 605, apto.54, pelo valor de R\$125.000,00. Consta do instrumento que a vendedora declarou que o imóvel objeto do presente não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar as certidões do INSS e da SRF, tudo conforme dispõe o inciso II do artigo 135 do Dec. Fed. 83.081-79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 15/01/1993.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_ *Suelyne Carvalho Palma* \_\_\_\_\_  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.54 em 30 de Maio de 2007

**HIPOTECA**

Pelo Instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente,

- continua na ficha 23 -



matrícula

76.898

ficha

23

São Paulo, 30 de maio de 2007

deu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 21, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$82.875,00, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.111,94 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 28 de março de 1.996, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 452.140

Av.55 em 30 de Julho de 2007

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA mencionada no R.8, Av.9 e Av.10, e desligada da referida garantia, a fração ideal de 4,5455% que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 52 TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção,

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

23

verso

em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Maria José de Oliveira.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

R.56 em 30 de Julho de 2007

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Pelo instrumento particular de 13 de março de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária **MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Elinton de Pinheiro Previato e Nelson Jesus Petrella, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 52, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a MANOEL CARLOS BORGES DO AMARAL MALUF, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 12.471.755-X-SP, CPF 083.473.908-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antonio Aggio, 400, apto.62, pelo valor de R\$125.000,00, sendo que parte desse valor correspondente a R\$14.554,00, foi paga com os recursos do FGTS. Consta declarado no título pela vendedora, que o imóvel objeto deste registro, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto

- continua na ficha 24 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

folha

24

DÉCIMO OITAVO

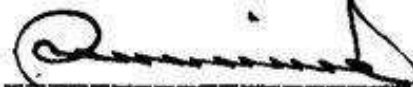
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo França  
Registrador

São Paulo,

30 de julho de 2007

Lei Federal nº 83.081-79, com as alterações do Decreto 90.817/85 e Circular nº 6/93 do INSS de 25 de janeiro de 1.993.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

R.57 em 30 de Julho de 2007

### HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 52 tipo duplex, a localizar-se-á nos 9º e 10º andares e duas vagas de garagem em locais indeterminados do Edifício Summit Lotf, ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Maria José de Oliveira, para garantia da dívida no valor de R\$19.095,49, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$270,39 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 13 de abril de 1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00.

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

24

verso

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 455.460

Av.58 em 24 de Julho de 2008

### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 23 de junho de 2008, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.39 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por **Maria Aparecida Ferreira Kosteki e Maria Cristina Coronel Corrales**.

A Escrevente Autorizada, 

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 477.226

R.59 em 17 de Setembro de 2008

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos da escritura lavrada em 03 de setembro de 2008, no 15º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 1896, página 081), o proprietário pelo R.38, **ROGÉRIO MATOS NUNES**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Tupiniquins nº 1436, já qualificado, representado por **Rodrigo Canezin Barbosa**,

- continua na ficha 25 -



matrícula

76.898

folha

25

São Paulo, 17 de setembro de 2008

transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 11, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 1º e 2º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a FELIPE CABRAL ADJUTO, empresário, RG 32.806.586-9/SP, CPF 215.552.098-73, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA MUNOZ PEREIRA ADJUTO, advogada, RG 29.112.340-5/SP, CPF 303.619.798-27, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Santos, neste Estado, na Rua G nº 56, pelo valor de R\$125.000,00. Venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de venda e compra, datado de 01 de abril de 2008, não registrado.

O Escrevente Autorizado,

  
Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 481.621

Av.60 em 26 de Agosto de 2009

**INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO**

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 23 de julho de 2009, pelo Cartório do 40º Ofício Cível do Fórum Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de INDENIZAÇÃO - ordinária (Proc. 583.00.2004.123506-4 – controle 235), requerida por **ELIZABETH CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, RG 1.980.293-SP, CPF 003.573.598-87, residente na Avenida Angélica, 1311, apto. 802, neste Capital, contra o proprietário pelo R.38,

- continua no verso -



matrícula  
76.898

ficha  
25

verso

**ROGÉRIO MATOS NUNES**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda dos Nhambiquaras, 1943, já qualificado, para constar que por decisão de 10 de dezembro de 2008, foi declarada a INEFICÁCIA da alienação objeto do R.59 desta matrícula, ocorrida em fraude à referida ação.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Marney Primo Menezes Lagos

Av.61 em 26 de Agosto de 2009

**PENHORA SOBRE FRAÇÃO IDEAL**

Procede-se a presente averbação, à vista da CERTIDÃO referida na Av.60, requerida por **ELIZABETH CRUZ DE OLIVEIRA**, solteira, contra o proprietário pelo R.38, ROGÉRIO MATOS NUNES, solteiro, maior, já qualificados, para constar que a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO número 11 – TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 1º e 2º andares (bem 2 vagas na garagem, em locais indeterminados) do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, **ROGÉRIO MATOS NUNES**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$49.027,08.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Marney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 503.023

- continua na ficha 26 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

76.898

ficha

26

*Sulymenezes Carvalho*

São Paulo, 29 de outubro de 2009

Av.62 em 29 de Outubro de 2009

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.63, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.08, Av.09 e Av.10 e desligada da referida garantia, a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 5º e 6º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Rosana Martins de C. Azevedo.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Mariney Primo Menezes Lagos

R.63 em 29 de Outubro de 2009

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Nos termos do Instrumento Particular datado de 28 de fevereiro de 1996, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato, RG 8.961.001/SP, CPF 044.756.488-90 e Nelson Jesus Petrella, RG 4.881.917/SP, CPF 290.784.078-91, transmitiu a fração ideal de

- continua no verso -



matrícula

76.898


ficha

26

verso

4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 5º e 6º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a DAMIAN GASTON ZISMAN, administrador de empresas, RG 11.044.652/SP, CPF 134.457.328-25 e sua mulher MARINILDA DA PENHA RODRIGUES ZISMAN, publicitária, RG 16.353.882/SP, CPF 089.879.148-01, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Salvador Caruso nº 159, apto 11-V, pelo valor de R\$125.000,00. Consta declarado no título pela vendedora que o imóvel objeto deste registro, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Fed. 83.081/79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e circular nº 6/93 do INSS de 15/01/1993.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Marney Primo Menezes Lagos

R.64 em 29 de Outubro de 2009

**HIPOTECA**

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram, em primeira, única e especial HIPOTECA, a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 5º e 6º

- continua na ficha 27 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

27

Sulymenes Carvalho  
São Paulo, 29 de outubro de 2009

andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$83.477,40, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.119,81 o valor total da primeira prestação, vencendo-se em 28 de março de 1.996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. De conformidade com o art. 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$125.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

  
Mariney Primo Menezes LagosMicrofilme: Protocolo número 507.729

Av.65 em 26 de Julho de 2010

**CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.08, Av.9 e Av.10 e desligada da referida garantia a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 41, TIPO DUPLEX a localizar-se no 7º e 8º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais ideterminados, do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT (em

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

27

verso

construção), conforme autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Carlos Brasileiro da Silva e Rosana Martins de C. Azevedo.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Sara Francez

R.66 em 26 de Julho de 2010

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de maio de 1996, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato e Nelson Jesus Petrella, já identificados, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 41 TIPO DUPLEX a localizar-se nos 7º e 8º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a ANDREA CRISTINA RUSCHMANN, brasileira, solteira, maior, bancária, RG 14.412.858/SP, CPF 118.448.918-10, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Agua Figueira, 52, pelo valor de R\$125.000,00. Sendo que parte desse valor, correspondente a R\$15.339,59, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da compradora. Conta declarado no título pela vendedora que o imóvel objeto deste registro, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita

- continua na ficha 28 -



DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Del. Bernardo Osvaldo Francez  
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

28

São Paulo, 26 de julho de 2010

Federal, conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Fed. 83.081/79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e circular nº 6/93 do INSS de 15/01/1993.

A Escrevente Autorizada,

  
Sara Francez

R.67 em 26 de Julho de 2010

### HIPOTECA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 41, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 7º e 8º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Carlos Brasiliano da Silva e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$54.058,15, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$730,46 o valor total da primeira prestação, vencendo-se em 28 de junho de 1996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. De conformidade com o art. 818 do CCB, o imóvel foi avaliado em R\$103.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

28

verso

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

  
Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 526.270

Av.68 em 17 de setembro de 2010

### **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 10 de março de 2010, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.33 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Jorge Aparecido de Carvalho e Maria Aparecida Ferreira Kostecki.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos \_\_\_\_\_

Protocolo 530.773 Instrumento Particular



Av.69 em 22 de setembro de 2010

### **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 31 de agosto de 2010, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.67 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Maria Aparecida Ferreira Kostecki e Patricia Cristine Lima da Silva.

- continua na ficha 29 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrado

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

29

São Paulo, 22 de setembro de 2010

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos  
Protocolo 531.057 Instrumento Particular



Av.70 em 21 de outubro de 2010

### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 22 de julho de 2010, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.36 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por **Patrícia Cristine Lima da Silva e Maria Aparecida Ferreira Kostecki**.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos  
Protocolo 533.263 Instrumento Particular



Av.71 em 4 de Janeiro de 2011

### CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido no R 72 para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.08, Av.09 e Av 10 e desligada da referida garantia, a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 12, TIPO DUPLEX, a

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

76 898

ficha

29

verso

localizar-se nos 1º e 2º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_



Sérgio Dias dos Santos

R. 72 em 4 de Janeiro de 2011

VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos do instrumento particular datado de 17 de maio de 1996, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **MEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Elinton de Pinho Previato, RG 8.961.001-SP, CPF 044.756.488-90 e Nelson Jesus Petrella, RG 4.881.917-SP, CPF 290.784.078-91, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 12, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 1º e 2º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a ANA DENISE BECK, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas, RG 3.901.122-0-PR, CPF 598.210.359-49, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Paes, nº 219, apto 73, nesta Capital, pelo valor de R\$85.000,00. Consta declarado no título pela vendedora que o imóvel objeto deste registro, não pertence ao ativo permanente da empresa, razão porque deixa de apresentar a CND do

- continua na ficha 30 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

76 898

ficha

30

DÉCIM

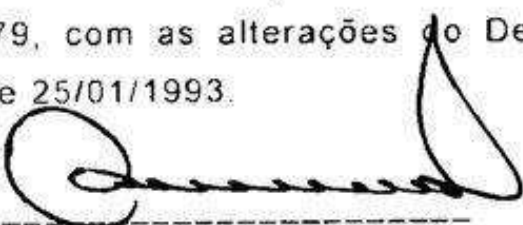
ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo, 4 de Janeiro de 2011

INSS e da Receita Federal, conforme dispõe o inciso III do artigo 135 do Decreto Fed. 83.081/79, com as alterações do Dec. 90.817/85 e circular nº 6/93 do INSS de 25/01/1993.

O Escrevente Autorizado

  
Sérgio Dias dos Santos

R. 73 em 4 de Janeiro de 2011

**HIPOTECA**

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 12, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 1º e 2º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Maria José de Oliveira e Rosana Martins de C. Azevedo, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$642,32, o valor total da primeira prestação, vencendo-se em 17 de junho de 1996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. De conformidade com o art. 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$103.000,00. Constam do título multa e outras condições

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

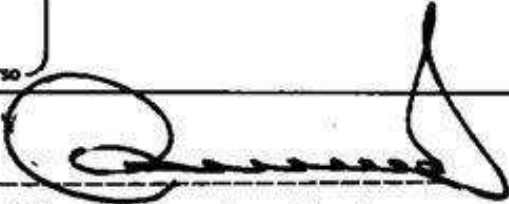
matrícula

76.898

ficha

30

verso

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 538.600

Av.74 em 21 de janeiro de 2011

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 9 de dezembro de 2010, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.54 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Adelia de Souza Lima Muzy e Patricia Cristine Lima da Silva.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Protocolo 540.242 Instrumento Particular

R.75 em 19 de abril de 2011

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 31 de março de 2011, no 13º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 4191, páginas 31/33), a proprietária pelo R.48, **ANGÉLICA LINS MARQUEZI**, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, 331,

- continua na ficha 31 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

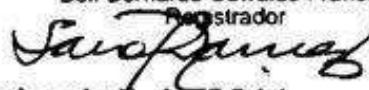
76.898

ficha

31

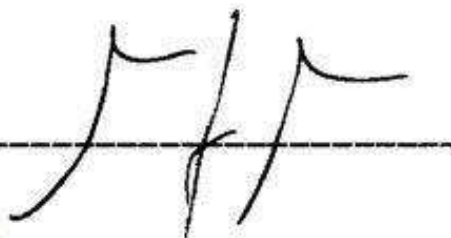
São Paulo,

19 de abril de 2011



9º Andar, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 101, TIPO DUPLEX, a localizar-se no 19º e 20º andares do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a DHC ADMINISTRADORA LTDA, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 573, Casa 5, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 10.743.887/0001-61, representada por Deise Mari Ronchi Duque Estrada, pelo valor de R\$225.000,00.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 546.514 Escritura Pública



R.76 em 30 de novembro de 2011

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 17 de outubro de 2011, no 16º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3825, folhas 201/204), a proprietária pelo R.66, **ANDREA CRISTINA RUSCHMANN**, solteira, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Acaraí, 104, já qualificada, transmitiu a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 41, TIPO DUPLEX, a localizar-se no 7º e 8º andares do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a ANTONIO KLEBER DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, RG 05275580-01, CPF 916.190.175-04,

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

31

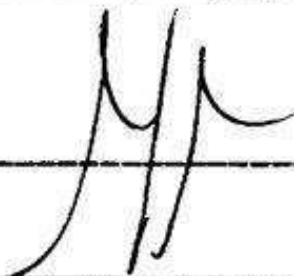
verso

residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, 95, Apto 41, pelo valor de R\$125.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 564.346 Escritura Pública



Av.77 em 16 de dezembro de 2011

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 8 de junho de 2011, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.73 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Adelia de Souza Lima Muzy e Patrícia Cristine Lima da Silva.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 565.728 Instrumento Particular



Av.78 em 16 de janeiro de 2012

**CASAMENTO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.80, e da Certidão de Casamento extraída do Termo 1229, Livro B-

- continua na ficha 32 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

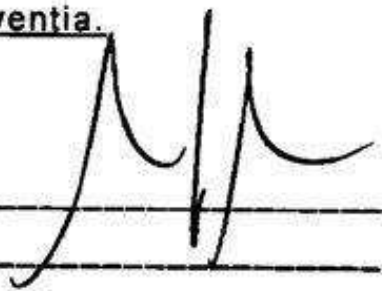
32

São Paulo,

16 de janeiro de 2012

Aux 06, fls. 237, expedida em 09 de janeiro de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que a proprietária pelo R.72, **ANA DENISE BECK**, em 07 de junho de 1997, CASOU com **MARCELO MARAR**, pelo regime da separação total de bens, passando a contraente a assinar **ANA DENISE BECK MARAR**. Estando a Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o número 9.437 nesta Serventia.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.79 em 16 de janeiro de 2012

### RG

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da Cédula de Identidade expedida em 22 de janeiro de 2008, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para constar que a proprietária pelo R.72, **ANA DENISE BECK MARAR** atualmente é identificada pelo RG nº 52.449.201-3-SP.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.80 em 16 de janeiro de 2012

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 4 de outubro de 2011, no

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

32

verso

15º Cartório de Notas desta Capital (Livro 2180, páginas 327/330), a proprietária pelo R.72, **ANA DENISE BECK MARAR**, bióloga, já qualificada, casada com **MARCELO MARAR**, brasileiro, arquiteto, RG 11.250.077-8-SP, CPF 126.696.408-85, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itapimirum, 11, apto. 21 C, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 12, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 1º e 2º andares, e DUAS VAGAS na garagem, em locais indeterminados, do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT" em construção, por venda feita a GUSTAVO IERVOLINO RICCA, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, RG 25.254.296-4-SP, CPF 259.582.498-86, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, 95, apto. 12, pelo valor de R\$120.000,00; cumprindo-se a cessão feita pelo valor de R\$130.000,00, por CESAR BEKERMAN, RG 18.153.490-3-SP, CPF 090.236.518-55, e sua mulher DANIELA GIANELLA BEKERMAN, RG 17.032.370-5-SP, CPF 132.450.338-69, promitentes compradores por Instrumento Particular não registrado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 565.729 Escritura Pública



Av.81 em 23 de maio de 2012

### CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 11 de abril de 2012, para constar que fica CANCELADA a

- continua na ficha 33 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

33

São Paulo, 23 de maio de 2012

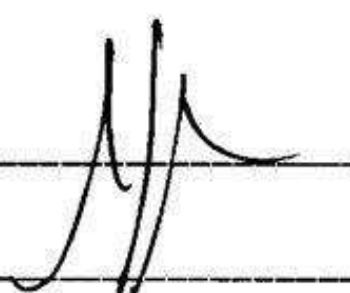
*Santa Helena*

HIPOTECA objeto do R.46 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Miguel Roberto de Souza Martins e Edson Pereira Lisboa.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 577.275 Instrumento Particular



Av.82 em 23 de maio de 2012

**CASAMENTO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115147.01.55.2008.2.00058.214.0004257-80, expedida em 27 de fevereiro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.45, **MARCELO TERPINS**, em 13 de dezembro de 2008, CASOU com **SHARON HAKIM**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **SHARON HAKIM TERPINS**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 577.276 Escritura Pública



- continua no verso -



matricula

76.898

ficha

33

verso

R.83 em 23 de maio de 2012

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 20 de abril de 2012, no 14º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3617, página 365), o proprietário pelo R.45, **MARCELO TERPINS**, já qualificado, assistido por sua mulher **SHARON HAKIM TERPINS**, brasileira, pedagoga, RG 22.973.990-8-SP, CPF 318.806.938-36, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Avancine, 363, apto. 37, Torre 1, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 102, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 19º e 20º andares (com direito ao uso de DUAS VAGAS na garagem, em locais indeterminados), do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT", em construção, por venda feita a LAU KA KIT, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 8.789.299-SP, CPF 128.574.568-08, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua General Sena Vasconcelos, 85, neste ato representado por Paulo Antonio Papini, pelo valor de R\$90.000,00; cumprindo-se a cessão feita pelo valor de R\$208.000,00, por ROBERTA VAZ GUIMARÃES SAMPAIO GOUVÊA, solteira, maior, RG 35.415.695-0-SP, CPF 302.676.018-83, promitente compradora por Instrumento Particular de 27 de maio de 2008, não registrado. Foi apresentada guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52205291-6, no valor de R\$5.908,12.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 577.276 Escritura Pública

- continua na ficha 34 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

34

DÉCIMO OITAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo, 25 de junho de 2012

Av.84 em 25 de junho de 2012

### CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 18/06/2012, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que a fração ideal do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 92 - Tipo Duplex, atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 171.189.0417-0.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 579.736 Escritura Pública



R.85 em 25 de junho de 2012

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 22 de maio de 2012, no 17º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3681, páginas 349/354), o proprietário pelo R.17, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Jodelci Moraes de Souza e Júlio César Venturini, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 92, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 17º e 18º andares (com direito ao uso de DUAS VAGAS na garagem, em locais indeterminados), do "EDIFÍCIO SUMMIT LOFT" (em construção), por venda feita a ANNA DE ARAUJO MARVÃO, brasileira,

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

34

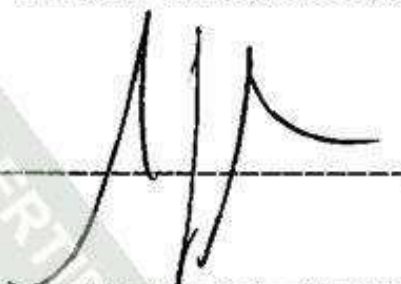
verso

viúva, do lar, RG 1.183.815-2-SP, CPF 148.066.998-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Jeriquara nº 106, pelo valor de R\$86.000,00; venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 30/07/2001, não registrado. Consta declarado no título que o transmitente apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros sob nº 017182012-21100010 - emitida em 26/03/2012, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº CF36.4ACF.F3C1.093F-emitida em 05/04/2012. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52229245-3, no valor de R\$5.908,12.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 579.736 Escritura Pública



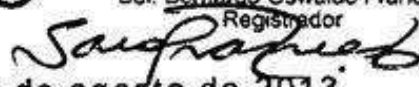
Av.86 em 6 de agosto de 2013

Prenotação 609.112, de 25 de julho de 2013.

**AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 23 de julho de 2013 e da Certidão expedida em 11 de junho de 2013, pelo Supervisor do Serviço de Distribuição Cível do Foro Central Cível da Comarca desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Processo nº 1036541-

- continua na ficha 35 -



São Paulo, 6 de agosto de 2013

matrícula

76.898

ficha

35

55.2013.8.26.0100), distribuída em 10 de junho de 2013, em que são partes: **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1048, 15º Andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, representado por Marcos Rezende Andrade Júnior (exequente), e **OXFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 07.317.629/0001-09; **ADRIANO AUGUSTO PELLEGRINO**, CPF 106.880.318-54, e o proprietário pelo R.26, **SÉRGIO LUIZ ABUJABRA PEIXOTO**, já qualificado, (executados), para constar que a FRAÇÃO IDEAL de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 91, TIPO DUPLEX, que situar-se-á no 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT (em construção), de propriedade de SERGIO LUIZ ABUJABRA PEIXOTO, já qualificado, está sujeita a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$1.398.013,63.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.87 em 16 de agosto de 2013

Prenotação 610.158, de 7 de agosto de 2013

### CANCELAMENTO DE PENHORA E INEFICÁCIA

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 01 de julho de 2013, pela 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, desta

- continua no verso -



matrícula

76.898

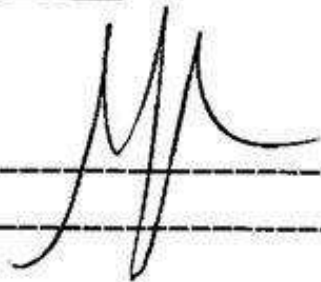
ficha

35

verso

Capital, extraído dos autos de Embargos de Terceiros - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens (Proc. 0106280-74.2009.8.26.0100), para constar que, nos termos da decisão proferida em 31 de janeiro de 2013, ante o cumprimento do acordo de fls. 654/657 e a extinção do feito, por sentença transitada em julgado (fls. 668 e 670), e de conformidade com a r. decisão de fls. 697, de 18 de junho de 2013, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.61 e da Ineficácia de transmissão averbada sob o nº 60 nesta matrícula.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.88 em 27 de setembro de 2013

Prenotação 612.966, de 17 de setembro de 2013

### PENHORA DE FRAÇÃO IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de setembro de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Silvana Maria Judici de Almeida, Escrevente do 13º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Rosa Mary Martins, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc.1036541-55.2013.8.26.0100), movida pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, já qualificado, contra OXFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA; ADRIANO AUGUSTO PELLEGRINO; e, o

- continua na ficha 36 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

36

São Paulo, 27 de setembro de 2013

proprietário pelo R.26, **SERGIO LUIZ ABUJABRA PEIXOTO**, solteiro, maior, todos já qualificados, para constar que a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto da presente matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 91, tipo duplex, que situar-se-á no 17º e 18º andares do Edifício Summit Loft (em construção), FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, o executado Sergio Luiz Abujabra Peixoto; dando-se à causa o valor de R\$1.398.013,63.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos




Av.89 em 14 de janeiro de 2014

Prenotação 620.279, de 27 de dezembro de 2013

### RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.90 e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido em 18 de dezembro de 2013, via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para constar que o número correto do CPF do proprietário pelo R.59, **FELIPE CABRAL ADJUTO** é 215.522.098-73. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -



matricula

76.898

ficha

36

verso

R.90 em 14 de janeiro de 2014

Prenotação 620.279, de 27 de dezembro de 2013.

**VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 18 de dezembro de 2013, no 13º Tabelião de Notas, desta Capital, (Livro 4489, páginas 337/340), os proprietários pelo R.59, **FELIPE CABRAL ADJUTO**, administrador de empresas, e sua mulher **JULIANA MUNOZ PEREIRA ADJUTO**, já qualificados, transmitiram a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 11, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 1º e 2º andares e DUAS VAGAS na garagem em locais indeterminados, do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita, a **DANILO CRUZ RIBEIRO GONÇALVES**, RG M 5.330.762-SSP/MG, CPF 806.031.906-00, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo e jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, 95, Apartamento 11, pelo valor de R\$125.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52738353-8, no valor de R\$6.622,54.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 37 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

37

São Paulo, 16 de junho de 2015



Av.91 em 16 de junho de 2015

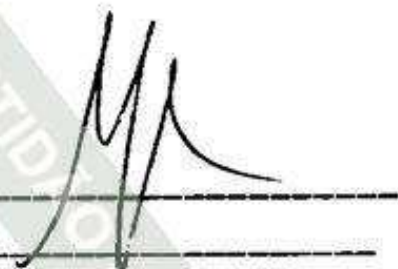
Prenotação 658.727, de 1 de junho de 2015.

**ESTADO CIVIL**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R. 93 e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, em 16/06/1997, que transitou em julgado em 11/07/1997, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 30302, Livro B-185, fls. 109, expedida em N26/07/1997, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, desta Capital, para constar que o atual estado civil do proprietário pelo R.56, **MANOEL CARLOS BORGES DO AMARAL MALUF**, passou a ser o de DIVORCIADO.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



Av.92 em 16 de junho de 2015

Prenotação 658.727, de 1 de junho de 2015.

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída do Termo 26902, folhas 18, do Livro C-69, expedida em 25 de outubro de 1997, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito -

- continua no verso -



matrícula

76.898

ficha

37

volsco

Butantã, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do proprietário pelo R.56, **MANOEL CARLOS BORGES DO AMARAL MALUF**, ocorrido em 14 de outubro de 1997.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



R.93 em 16 de junho de 2015

Prenotação 658.727, de 1 de junho de 2015.

### PARTILHA - SUCESSÃO

De acordo com o Formal de Partilha expedido em 24 de novembro de 1998, aditado em 29 de abril de 2008 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Proc. 011.97.168150-2 - 321/98) dos bens deixados por falecimento de **MANOEL CARLOS BORGES DO AMARAL MALUF**, ocorrido em 14 de outubro de 1997, no estado civil de divorciado, sem disposição testamentária, verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 26 de agosto de 1998, transitada em julgado em 07 de outubro de 1998, a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 52, TIPO DUPLEX, que situar-se-á nos 9º e 10º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, avaliada em R\$52.443,00, FOI ATRIBUÍDA na proporção de 50% a cada um dos herdeiros ascendentes, ALFREDO DO AMARAL MALUF, RG 2.039.801-SP, CPF 001.963.808-63 e sua mulher ESTRELLA GONÇALVES BORGES MALUF, RG 2.094.556-SP, CPF 032.426.678-

- continua na ficha 38 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

38

São Paulo, 16 de junho de 2015



24, brasileiros, advogados, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Aggio, 440, apto.62. Do título consta a guia de recolhimento do ITBI "causa mortis", no valor de R\$2.097,72.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Av.94 em 22 de junho de 2016

Prenotação 682.106, de 13 de junho de 2016

**PENHORA - ONLINE DE FRAÇÃO IDEAL**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 10 de junho de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luiz Fernando Zilli Panassolo, do 27º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Joana Maria de Oliveira Kuhlmann Nogueira, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0002691-222016), movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/4499-70, contra ADRIANO AUGUSTO PELLEGRINO e o proprietário pelo R.26, SERGIO LUIZ ABUJABRA PEIXOTO, ambos já qualificados, para constar que a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 91, tipo duplex, a localizar-se nos 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, FOI PENHORADA, juntamente com imóveis de outras

- continua no verso -



matrícula

76.898

fólio

38

voto

circunscrições, tendo sido nomeado depositário Sergio Luiz Abujabra Peixoto, já qualificado; sendo de R\$2.761.967,85 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.95 em 28 de outubro de 2016

Prenotação 689.031, de 4 de outubro de 2016

### **PENHORA - ONLINE DE FRAÇÃO IDEAL**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online expedida em 03 outubro de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Carlos de Jesus Brito, do 4º Ofício Cível Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Maria Pastorina Proença, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0123974-57.2010), movida por **MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 01.472.720/0003-84, contra **ADRIANO AUGUSTO PELLEGRINO** e o proprietário pelo R.26, **SERGIO LUIZ ABUJABRA PEIXOTO**, ambos já qualificados, e **TEELEAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.573.719/0001-67, para constar que a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 91, tipo duplex, a localizar-se nos 17º e 18º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, FOI PENHORADA, juntamente com imóveis de outras circunscrições, tendo

- continua na ficha 39 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

ficha

39

São Paulo, 28 de outubro de 2016

sido nomeado depositário, Sergio Luiz Abujabra Peixoto, já qualificado; sendo de R\$9.205.403,99, o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.96 em 9 de Novembro de 2016

Prenotação 689.714, de 17 de outubro de 2016.

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Nos termos da Escritura Pública - Digital lavrada em 13 de outubro de 2016, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital (Livro 0899, folhas 093/097), a proprietária pelo R.53, **LAIS DOS SANTOS TRUJILLO**, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua José da Silva Ribeiro, 120, apartamento 84, Torre B, Vila Andrade, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 4,5455% do terreno desta matrícula, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 21, TIPO DUPLEX, a localizar-se nos 3º e 4º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, em construção, por venda feita a JOSÉ CARLOS CAMARGO, RG 4.810.413-9-SSP, CPF 381.063.378-04, e sua mulher NADJA MARIA BRUNO BARREIRA CAMARGO, RG 4.873.632-6-SSP-SP, CPF 167.001.468-10, brasileiros, representantes comerciais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, 95, apartamento 21, Vila Suzana, pelo valor de

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.898

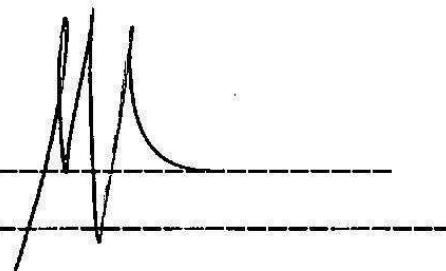
ficha

39

verso

R\$200.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53372306-1, no valor de R\$15.614,67.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.97 em 22 de junho de 2018

Prenotação 732.930 de 13 de junho de 2018.

**PENHORA DE FRAÇÃO IDEAL- ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 12 de junho de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patrícia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 1004377-63-2016), movida por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, CNPJ nº 03.956.795/0001-02, contra a proprietária pelo R.75, DHC ADMINISTRADORA LTDA, já qualificada, para constar que a fração ideal de 4,5455% do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao Apartamento nº 101, tipo duplex, a localizar-se nos 19º e 20º andares do EDIFÍCIO SUMMIT LOFT, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$11.028,10.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina

